



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

<b>PROCESSO Nº</b>	012/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	004/2017
<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>	20/02/2017
<b>HORÁRIO</b>	09h00m
<b>LOCAL</b>	Sala de Licitações Rua Oito, 650 – Nova Canaã Paulista/SP

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº 012/2017, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação do Paço Municipal, situada à Rua: Oito, 650, neste município, iniciando-se no dia **20/02/2017**, às **09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I do edital.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

3 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos moldes do **Anexo V** deste Edital deverão ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

**Envelope nº 01 – Proposta**

Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

(nome do proponente)

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Rua Oito, 650 – Centro  
CEP 15.773-000 – Nova Canaã Paulista/SP

#### **Setor de Licitações**

Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

(nome do proponente)

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação;
- preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- indicação do **CÓDIGO DE BARRA** e **MARCA** de todos os produtos;
- condições de pagamento (**em conformidade com o presente edital**);
- número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

### **2 - A licitante deverá apresentar amostras dos materiais ofertados:**

2.1 A empresa licitante vencedora deverá apresentar, caso seja necessário, amostras dos produtos ofertados, conforme as especificações deste Edital, para que a Comissão Especial composta por servidores do setor competente possa analisar e efetuar a avaliação, conforme o descrito no Anexo I deste Edital;

2.2 As amostras dos produtos ofertados deverão ser encaminhadas no prazo de três dias úteis, devidamente identificadas, sendo que a Comissão Especial fará a abertura e a conferência dos mesmos emitindo laudo de avaliação;

2.3 Notas explicativas importantes do item relativo à amostra apresentada, quando for o caso.

2.4 Caso o produto da licitante detentora de menor preço não for aprovado, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras nos moldes descritos no item 2.1 e 2.2.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
  - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

#### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
  - a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo III**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo IV**.

### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.
- 2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 2.4 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o estabelecido nos **Anexos II e V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
  - 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
    - 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
    - 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (**um por cento**), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “g” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração. (LC nº 155/2016)

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionado à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

2 - A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de cinco dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Contrato.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo relacionado no item 2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

5 - Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pela Contratante.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no **prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União**) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, **no prazo de cinco dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na forma do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**).

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Nova Canaã Paulista pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado pelos mesmos meios em que foi realizado o chamamento das empresas.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na forma do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 **(Regulamenta o pregão no município)**.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a publicação do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 – Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 – Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 – Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

**Anexo I** Descrição dos itens;

**Anexo II** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**Anexo IV** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- Administração;  
**Anexo V** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;  
**Anexo VI** Minuta de Contrato e;  
**Anexo VII** Termo de Ciência e Notificação.

10 – As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2017:

- 02.04.00 – Prefeitura/ Administração; 04.12.0044.2009.0000 – Manutenção da Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 043;
- 02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 083;
- 02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 084;
- 02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 085;
- 02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 086;
- 02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 087;
- 02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Ficha nº 088;
- 02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 107;
- 02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 108;
- 02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 109;
- 02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 110;
- 02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Bloco de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 128;
- 02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0103.2024.0000 – Atendimento a Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 138;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 151;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 152;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 153;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 154;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 155;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 156;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 157;
- 02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 158;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar;  
3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação; Ficha 160;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2029.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 168;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2029.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 170;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.365.0123.2035.0000 – Manutenção Educação Infantil;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 217;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.365.0123.2035.0000 – Manutenção Educação Infantil;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 220;  
02.12.00 – Prefeitura/ Serviços Urbanos; 15.452.0151.2043.0000 – Manutenção Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 263;  
02.15.00 – Prefeitura/ Agricultura; 20.606.0200.2044.0000 – Manutenção Agricultura; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 274 e;  
02.18.00 – Prefeitura/ Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo; 27.812.0270.2040.0000 – Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 295.  
11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
1	430	Pacote ou lata	ACHOCOLATADO EM PÓ, puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes ou em lata de 400g. Com composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina, vitaminas, minerais, aromatizante. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro e escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote e número de registro no órgão competente.				
2	1145	Pacote	AÇUCAR CRISTAL, Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
3	140	Pacote	AÇUCAR REFINADO, Açúcar Refinado - Açúcar Refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem em pacote de 1k, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade (mínima de seis meses na data de entrega) estampada no rótulo da embalagem.Registro no órgão competente.				
4	37	Frasco	ADOÇANTE, dietético líquido, com stevia, com frasco de 80 ml. Composição básica: água, sorbitol, edulcorantes: ciclamato de sódio, sacarina sódica e glicosídeos de esteviol. Produto deve conter registro da data de fabricação, peso, lote e validade (mínima de seis meses na data de entrega) estampada no rótulo da embalagem. Registro no órgão competente.				
5	85	Pacote	AMIDO DE MILHO,100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade (mínima de seis meses na data de entrega) e número do lote do produto, numero de registro do órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
6	1300	Pacote	ARROZ, Arroz branco, boa qualidade, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega) e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
7	420	Lata	ATUM RALADO, em óleo, composição básica: atum, água, óleo comestível e sal. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 130 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega), registro no órgão competente.				
8	120	Pacote	AVEIA FLOCOS FINOS, ingredientes: aveia em flocos. Embalagem contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega) registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
9	55	Frasco de vidro	AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, embalagem de vidro contendo 500 ml, mesma deve conter a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote, número de registro no órgão competente.				
10	40	Balde	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO, embalado em balde contendo 2kg, composição básica: azeitona verde sem caroço, água e sal, acidulantes ácido cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascorbico. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de 6 meses na data de entrega), com registro no órgão competente.				
11	410	Sache	AZEITONA VERDE, composição básica: azeitona verde fatiada, água e sal, acidulantes ácido cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascorbico. Embalado em sache contendo 120 a 150g termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de seis meses na data de entrega), com registro no órgão competente.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
12	95	Kg	BACON, Bacon manta embalagem a vácuo, primeira qualidade, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade (mínima de dois meses na data de entrega), temperatura, e número de registro do órgão competente.				
13	120	Pacote	BARRA CEREAL DIET, vários sabores, cada unidade deve ter 20g a 25g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade(mínima de seis meses na data de entrega)e registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
14	175	Pacote	BATATA PALHA, - fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A Batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ ou agreguem substancias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500gramas. Contendo identificação da marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote e número de registro no órgão competente.				
15	2.570	Embalagem plastica	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTA. Embalagem plástica individual contendo um litro. A embalagem deve declarar marca, lote, data de fabricação, data validade (mínima de um mês a partir da data de entrega), registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
16	25	Pacote	BISCOITO COM SAL TIPO "CREAM CRAKER" INTEGRAL, composição básica: farinha trigo enriquecida, gordura vegetal, farelo de trigo, fermento químico, fermento biológico, extrato malte, sal, açúcar invertido, amido. Embalagem contendo de 400g a 500g. Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote, número de registro no órgão competente.				
17	75	Pacote	BISCOITO COM SAL TIPO "CREAM CRAKER" INTEGRAL, composição básica: farinha trigo enriquecida, gordura vegetal, farelo de trigo, fermento químico, fermento biológico, extrato malte, sal, açúcar invertido, amido. Embalagem contendo de 400g a 500g. Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote, número de registro no órgão competente.				



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ANEXO I DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

#### **OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Código de barra</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
18	230	Pacote	BISCOITO COM SAL TIPO “CREAM CRAKER”, Tipo cream cracker, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Embalagem de 360g a 500g. Embalagem deve declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade(mínima de seis meses na data de entrega), lote, número de registro no órgão competente.				
19	200	Pacote	BISCOITO DE MAISENA, Pacote de 400 gramas; Doce Sem Recheio; de maisena; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; validade mínima 6 meses a contar da data entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
20	530	Pacote	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, composição básica: polvilho azedo, leite, óleo vegetal, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal e farinha de soja. Seus ingredientes de preparo devem estar em perfeito estado de conservação; hermeticamente fechado. Embalagem de 250g. O rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade (mínima de seis meses na data de entrega). número de registro no órgão competente.				
21	1080	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, sem recheio, sabor chocolate. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de aproximadamente 330g. Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote, número de registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
22	1245	Pacote	CAFÉ, Café torrado e moído, embalado a vácuo laminada; torração escura; sem glúten e sem gordura saturada; com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas. Embalagem declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), lote, número de registro no órgão competente.				
23	115	Pacote	CANELA EM PÓ, pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses na data de entrega)e registro no órgão competente,				
24	110	Pacote	CANELA EM RAMA, pacote 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses na data de entrega) e registro no órgão competente,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
25	70	Pacote	CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega), número de registro do produto no órgão competente, termosselada, transparente e incolor.				
26	1720	Kg	CARNE BOVINA, tipo acém, cortada em cubos, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de um mês na data de entrega) , marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
27	450	Kg	CARNE BOVINA, tipo patinho, cortada em isca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade(mínima de um mês na data de entrega), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
28	450	Kg	CARNE SUINA, Tipo lombo, cortada em cubo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade(mínima de um mês na data de entrega), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura				
29	210	Pacote ou caixa	CHÁ MATE, embalagem a granel, contendo a classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de seis meses na data de entrega), numero de registro no órgão competente - Embalagem com 250 Gr.				
30	160	Pacote	CHOCOLATE EM PÓ, solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 400 a 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega) e peso líquido, numero de registro no órgão competente.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
31	260	Pacote	COCO RALADO, desidratado, parcialmente desengordurado, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, termosselado. Embalagem de 100g, deve conter procedência, identificação, data de fabricação, lote, validade (mínima de seis meses na data de entrega), informações nutricionais, numero de registro no órgão competente.				
32	110	Pacote	COLORAU, Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses na data de entrega)e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
33	700	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, Carne de frango limpa, em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de dois meses a contar da data de entrega), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura				
34	80	Pacote	CRAVO, pacote de 8 a 20g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de dois meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				
35	290	Unidade	CREME DE LEITE, 100% de origem animal, envasando sob condições Assépticas em embalagens Esterilizadas e Hermeticamente fechadas, pesando 200 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega), registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
36	145	Unidade	DOCE DE LEITE EM PASTA, ingrediente basico: leite e/ou leite reconstituído, sacarose, xarope de glicose de milho, espessante amido de milho modificado, enzima lactase. Embalagem de 300 a 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega), registro no órgão competente.				
37	115	Sache	ERVILHA EM CONSERVA, ervilha reidratada, sache, em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionados em sache com capacidade de 200g. O produto deverá conter registro no ministério da agricultura.				
38	47	Frasco	ESSENCIA DE BANILHA, em frasco de 30 ml, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
39	225	Sache	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sache de 340 gr. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em sache, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega), lote, registro no órgão competente.				
40	100	Pacote	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 400 a 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega)e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
41	145	Pacote	FARINHA DE MILHO, tipo em flocos, embalagem contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega) registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
42	950	Kg	FARINHA DE TRIGO, Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalagem integra 1 kg, contendo declaração da marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). Produto dever ser de primeira qualidade.				
43	190	Pacote	FARINHA MANDIOCA, Farinha de mandioca - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibotutilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega), número do lote do produto e registro no órgão competente.				
44	800	Pacote	FEIJÃO CARIOCA, Feijão carioquinha, classe cores, tipo 1, embalagem 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
45	300	Pacote	FERMENTO BIOLÓGICO, seco instantâneo, pacote contendo 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega)e registro no órgão competente,				
46	250	Pote	FERMENTO QUÍMICO, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Pote 100g.				
47	1010	Kg	FILE DE PEITO DE FRANGO, Peito de frango, de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de dois meses a contar da data de entrega), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
48	150	Kg	FILE DE TILÁPIA ,Pescado, tilápia, em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de dois meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
49	160	Pacote	FUBÁ, Fubá de milho, embalagem com no mínimo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
50	175	Pacote	GOIABADA, ingrediente: goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico. Embalagem 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega), registro no órgão competente.				
51	75	Caixa	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, composição básica: carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, sal, especiarias, aromas naturais. Embalado em caixas contendo 60 unidades de 90g cada, envelopado individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de dois meses a contar da data de entrega) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
52	125	Unidade	IOGURTE ZERO, Iogurte primeira qualidade, com polpa de frutas vários sabores morango embalagem com 900 gramas. Embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de um mês a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				
53	300	Caixa	LEITE CONDENSADO, composição mínima: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem envasando sob condições Assépticas em embalagens Esterilizadas e Hermeticamente fechadas, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				
54	210	Frasco	LEITE DE COCO, embalagem de vidro contendo 200ml. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
55	740	Caixa	Leite de vaca UHT integral, Leite de vaca Integral Homogenizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T, envasando sob condições Assépticas em embalagens Esterilizadas e Hermeticamente fechadas. . Validade mínima de dois meses a partir da data de entrega. - Embalagem 1 litro cada.				
56	4080	Embalagem plastica	LEITE DE VACA, pasteurizado. Embalagem plástica individual contendo um litro, envasando sob condições Assépticas em embalagens Esterilizadas e Hermeticamente fechadas. A embalagem deve declarar marca, lote, data de fabricação, data validade (mínima de seis dias a partir da data de entrega), registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
57	542	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalado em pacote, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.				
58	780	Kg	LINGUIÇA CALABRESA, Linguiça suína, calabresa, especial, defumada, sem pimenta, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de dois meses a contar da data de entrega), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
59	450	Kg	LINGUIÇA TOSCANA, Linguíça mista tipo toscana, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de dois meses a contar da data de entrega), marcas e carimbos oficiais com registro no SIF ou SISP. Com aspecto Característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
60	30	Pacote	LOURO EM FOLHA, pacote contendo 7 a 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente,				
61	100	Pacote	MACARRÃO AVE MARIA, Macarrão, tipo ave Maria, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
62	100	Pacote	MACARRÃO PADRE NOSSO, Macarrão, tipo padre nosso, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
63	700	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO, Macarrão, tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
64	155	Pote	MAIONESE, Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). Embalagem de 500G. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
65	695	Pote	MARGARINA, Margarina de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60 de lipídeos, conservada em temperatura ambiente, acondicionada em pote 500g. O rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).Deve ter registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
66	180	Pacote	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega), lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g.				
67	440	Sache	MILHO VERDE EM CONSERVA, milho verde, sache com capacidade 02kg, em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega), lote O produto deverá conter registro no ministério da agricultura.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
68	70	Caixa	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO. Mistura em pó para alimento sabor chocolate trufado. Contendo como ingredientes básicos leite em pó integral, cacau, maltodextrina, açúcar mascavo, malte, aroma, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros desde que mencionados no rótulo. Somente adição de água para o preparo. Isento de gorduras trans e conservantes. Conter informações sobre glúten. Embalagem primária em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 12 kg. Rendimento mínimo aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. Composição para 100 gramas do produto: máximo de 13g de lipídios, mínimo de 2g de fibra, mínimo de 70g de carboidratos, mínimo de 9 g de proteína, máximo de 450 kcal. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
69	260	Sache	MOLHO DE TOMATE, tradicional, sache 2kg, composição básica: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, extrato de levedura, alho, manjericão, orégano. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega)e registro no órgão competente.				
70	370	Sache	MOLHO DE TOMATE, tradicional, sache 340g, composição básica: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, extrato de levedura, alho, manjericão, orégano. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega)e registro no órgão competente.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
71	600	Kg	MORTADELA, Produto cárneo industrializado, boa qualidade, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes de diferentes espécies de animais de açougue ou carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, toucinho, amido (máximo 5%), proteína vegetal ou animal (mínimo de 12%). Produto deve ser boa qualidade. Prazo de validade mínimo de dois meses. Deverá ser fatia conforme a quantidade necessitada.				
72	720	Kg	MUSSARELA, Queijo Tipo Mussarela: Classificação/ Características gerais: produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Produto deve ser de boa qualidade. Prazo de validade mínimo de dois meses, deverá ser fatia conforme a quantidade necessitada.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
73	910	Frasco	OLEO DE SOJA, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega) conteúdo líquido e registro no órgão competente.				
74	170	Pacote	OREGANO, pacote contendo 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				
75	680	Dúzia	OVO DE GALINHA, Ovos vermelho, tipo grande, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de 20 dias após data da embalagem) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
76	45	Frasco de vidro	PALMITO, picado de açaí em conserva, peso drenado 300g, composição básica: palmito de açaí, água, sal e ácido cítrico. A embalagem deverá ser em vidro atóxico, constar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				
77	400	Pacote	PÃO TIPO BISNAGUINHA, Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal - Embalagem 300 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de 20 dias ao contar com data da entrega), com registro no órgão competente. Composição básica: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral.				
78	180	Pacote	PÃO TIPO FORMA INTEGRAL, fatiado embalagem com 380 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de 20 dias ao contar com data da entrega). o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
80	900	Pacote	PÃO TIPO FORMA, Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g, termoseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de 20 dias ao contar com data da entrega), com registro no órgão competente. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó.				
81	21	Caixa	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. Sabores variados de uva, morango, abacaxi, framboesa e limão. Com açúcar, gelatina, sal, acidulante, regulador de acidez, aroma artificial e corantes. Não conter glúten. Validade mínima de 1 ano. Embalagem primária em pacote com 1 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 kg. Rendimento de 66 porções de 100 gramas por pacote.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
82	60	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor abacaxi, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses ).				
83	340	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor acerola, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses ).				
84	340	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor caju, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
85	230	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor goiaba, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				
86	340	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor laranja, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				
87	310	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor limão, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
88	340	kg	POLPA DE FRUTA, sabor maracuja, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				
89	310	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor tamarino, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				
90	270	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor tangerina, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
91	280	Kg	POLPA DE FRUTA, sabor uva, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses )				
92	730	Kg	PRESUNTO, Presunto Cozido Sem Capa de Gordura de ótima qualidade: Classificação/ Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Produto deve ser de boa qualidade. Prazo de validade mínimo de dois meses, de vera ser fatia conforme a quantidade necessitada.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
93	430	Pacote	QUEIJO TIPO PARMESSÃO RALADO, composição básica: queijo ralado ( leite, coalho, sal e fermento láctico) conservador acido sorbico. Embalagem 50g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega), com registro no órgão competente.				
94	210	Fardo	REFRIGERANTE, sabor guarana, embalagem de fardo contendo de 6 unidade de 2l. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 2 (dois) meses				
95	170	Pote	REQUEIJÃO LIGHT, cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 180ª 200 g. Embalagem contendo informações do fabricante, lote, data de validade (mínima de um mês a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				
96	280	Pote	REQUEIJÃO, cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 180 a 200 g. Embalagem contendo informações do fabricante, lote, data de validade (mínima de um mês a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRITIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
97	335	Pacote	SAL REFINADO, iodado, embalagem com 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
98	950	Kg	SALSICHA FRESCA, Salsicha a granel, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade(mínima de um mês a contar da data de entrega), marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99				
99	70	Pacote	SOJA EM GRÃOS, embalagem contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade (mínima de seis meses na data de entrega) registro no órgão competente.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
100	95	Pacote	TORRADA INTEGRAL, embaladas em plástico atóxico, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega), registro no órgão competente.- Embalagem de aproximadamente 120 g A 160g.				
101	100	Pacote	TRIGO PARA QUIBE, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega), registro no órgão competente.				
102	97	Pacote	UVA PASSA, escura, sem semente, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega), registro no órgão competente				
103	220	Frasco	VINAGRE DE ALCOOL, branco de álcool, embalagem 750ML com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade(mínima de seis meses a contar da data de entrega) e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO I  
DESCRIPTIVO DOS ITENS**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito neste Anexo.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Código de barra	Valor Unitário	Valor Total
104	4000	Unidade	Bebida Láctea UHT – Sabor Chocolate – Embalagem com 200 ml - Composição básica: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, calda de cacau, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio, vitaminas A e D, estabilizantes celulose microcristalina, fosfato trissódico, fosfato dissódico e citrato de sódio, aromatizante e espessantes carboximetilcelulose sódica e carragena. Produto deve conter registro da data de fabricação, lote e validade (mínima de quatro meses na data de entrega) estampada no rótulo da embalagem.				
105	400	Pacote	PÃO TIPO FORMA, Fatiado, Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal – Embalagem 500 g, termosseladas, contendo informações do fabricante, lote e data de validade (mínima de 20 dias ao contar com data da entrega), com registro no órgão competente. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO II**

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE:** Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 004/2017.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ANEXO III**

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

### **DECLARAÇÃO**

**REFERENTE:** Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO IV**

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

**DECLARAÇÃO**

REFERENTE: Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ANEXO V**

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 012/2017  
Pregão Presencial nº 004/2017

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 004/2017, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ANEXO VI** Minuta de Contrato

**CONTRATO Nº 0xx/2016**

**PROCESSO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Por este instrumento, à **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José Marcos Alves, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado (a) simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, a contratação de prestação de serviços, referente ao Pregão Presencial nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

#### **I - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I.

#### **II - VALOR**

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

#### **III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

3.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

#### **IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

4.2 – A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de cinco dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Contrato.

4.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4 – Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo relacionado no item 4.2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

4.5 – Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pela Contratante.

4.6 – O presente contrato terá vigência durante o exercício de 2017, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

#### **V - DO CRÉDITO**

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2017:

02.04.00 – Prefeitura/ Administração; 04.12.0044.2009.0000 – Manutenção da Administração;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 043;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 083;  
02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 084;  
02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 085;  
02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 086;  
02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 087;  
02.07.00 – Prefeitura/ Assistência Social; 08.244.0086.2018.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Ficha nº 088;  
02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 107;  
02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 108;  
02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 109;  
02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 110;  
02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Bloco de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 128;  
02.08.00 – Prefeitura/ Saúde; 10.301.0103.2024.0000 – Atendimento a Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 138;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 151;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 152;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 153;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 154;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 155;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 156;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 157;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 158;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2028.0000 – Manutenção Merenda Escolar; 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação; Ficha 160;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2029.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 168;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.361.0120.2029.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 170;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.365.0123.2035.0000 – Manutenção Educação Infantil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 217;  
02.09.00 – Prefeitura/Ensino; 12.365.0123.2035.0000 – Manutenção Educação Infantil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 220;  
02.12.00 – Prefeitura/ Serviços Urbanos; 15.452.0151.2043.0000 – Manutenção Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 263;  
02.15.00 – Prefeitura/ Agricultura; 20.606.0200.2044.0000 – Manutenção Agricultura; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 274 e;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

02.18.00 – Prefeitura/ Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo;  
27.812.0270.2040.0000 – Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo; 3.3.90.30.00 –  
Material de Consumo; Ficha nº 295.

### **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
- 6.2A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 6.3A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6.5A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
- 6.6A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

### **VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1 Realizar as publicações, conforme o prazo mínimo estabelecido pela Contratante.
- 7.2A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- 7.4A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 7.5A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- 7.6A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 7.7A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7.8A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, desde o transporte, inclusive logística inversa.
- 7.9A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

### **VIII - DAS PRERROGATIVAS**

- 8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **IX - DAS ALTERAÇÕES**

- 9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **X - DA VINCULAÇÃO**

- 10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 012/2017, modalidade de Pregão Presencial nº 004/2017.

### **XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

- 11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **XII - DA EXECUÇÃO**

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

### **XIII - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

### **XV - DA MULTA**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XVI - DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, ..... de ..... de 2017.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

CONTRATANTE  
JOSÉ MARCOS ALVES  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
CONTRATADA  
XXXXXX XXXXX XXXXXX  
Proprietário

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Contratante** Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

**Contratada**

**Contrato nº**

**Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I do edital.

**Advogados**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Nova Canaã Paulista/SP, ..... de ..... de 2017.

---

**Contratante**

---

**Nome e Cargo**

---

**e-mail Institucional**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Assinatura**

---

---

**Contratada**

---

**Nome e Cargo**

---

**e-mail Institucional**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Assinatura**

---